Sexta-feira, 13 de novembro de 2026

**Á COMISSÃO DE VALORES**
**MOBILIÁRIOS - CVM**
Gerência de Registros III

**Relatório Trimestral -3º trimestre de 2026**

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: MAUA SANEAMENTO III FIDC - CNPJ: 48.946.018/0001-07

**I -** Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

**a)** Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Não houve direitos creditórios vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no período.

**II)** Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Foram levadas à registro 32 (trinta e dois) CCBs, sendo aceito 100% do passível de registro em 30/09/2026.

**III)** O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: Informação estrategica da gestão do fundo

**IV)** No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

**a)** Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não aplicavel.

**b)** Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não aplicavel.

*São Paulo, 13 de novembro de 2026*

Ref.: Relatório Trimestral - Período encerrado em 30 de setembro de 2026

**MAUÁ SANEAMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**48.946.018/0001-07**

Prezados, na qualidade de diretor responsável pela gestão do Fundo, venho pela presente encaminhar o relatório do 3° trimestre de 2026, conforme art. 27, §3º da resolução 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

**I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;**

Não houve alteração na política de investimentos no período.

**II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

**a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

Os critérios adotados para concessão de crédito de originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo estão descritos no regulamento e não ocorreram alterações.

**b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

Não houve alteração nos critérios de concessão de crédito.

**III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos.

**IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;**
Não se aplica.

b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;**



Clicksign bd050bde-54a4-46f4-b774-98ed8887f4f8

As cessões ocorreram de acordo com a política de investimento e critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo, de caráter definitivo e não ocorreram contratos relevantes.

**V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;**

Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

**VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

**a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento);**

Não houve alienação durante o período**.**

**b) motivação da alienação;**

Não se aplica.

**VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;**

Não houve descontinuidade durante o período.

**VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios**

Não houve fato que afetasse a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

_____

**MAUÁ CAPITAL INVESTIMENTOS ALTERNATIVOS LTDA**



Clicksign bd050bde-54a4-46f4-b774-98ed8887f4f8